



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. Q1

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)
998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 07/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JORGE MARTINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Poço artesiano 250 metros de profundidade 6 polegadas de diâmetro.	UN	06

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para contratação de empresa para perfuração de poços artesianos por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. Considerando que as comunidades de Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz vêm enfrentando dificuldades graves devido à estiagem e à qualidade da água disponível para consumo, torna-se necessário assegurar uma fonte confiável de água potável. A contratação de uma empresa especializada para a perfuração de poço artesiano apresenta-se como medida estratégica para garantir o abastecimento e acesso à água de boa qualidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.	R\$ 750.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
1	Poço artesiano 250 metro de profundidade, com perfuração de 0 à 22 metros 10 polegadas, de 22 metros à 250 metros 6 polegadas, cimentação de 22 metros, laje de proteção medindo 100x100x10 CM, com anuência prévia, outorga, análise físico químico da água, teste de vazão, revestimento em tubo geométrico, nas comunidades: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde, Recanto Feliz.	UND	06

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: A medida de contratar uma empresa para a perfuração do poço artesiano é uma solução integral que, além de atender às necessidades emergenciais das comunidades afetadas pela estiagem, promove a sustentabilidade, saúde pública e o desenvolvimento local. Dessa forma, essa intervenção se configura como uma estratégia fundamental para restabelecer a autonomia hídrica e garantir a qualidade de vida dos moradores dessas regiões.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

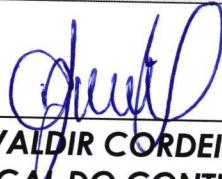
Não

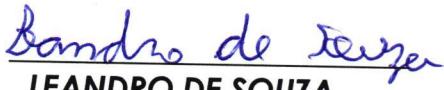
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



JORGE MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


VALDIR CORDEIRO
FISCAL DO CONTRATO


Leandro de Souza
LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos.

INTERESSADO (S): Jorge Martins Dos Santos.

RESPONSÁVEL: Jorge Martins Dos Santos.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. “Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações...”

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto



Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as comunidades de Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz vêm enfrentando dificuldades graves devido à estiagem e à qualidade da água disponível para consumo, torna-se necessário assegurar uma fonte confiável de água potável. A contratação de uma empresa especializada para a perfuração de poço artesiano apresenta-se como medida estratégica para garantir o abastecimento e acesso à água de boa qualidade.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para perfuração de 6 poços artesianos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Poço artesiano com 250 metros de profundidade, de 0 à 22 metros com diâmetro de perfuração entre 8 à 12 polegadas, de 22 metros à 250 metros 6 polegadas, cimentação de 22 metros, laje de proteção medindo 100x100x10 CM, com anuência prévia, outorga, análise físico químico da água, teste de vazão de no mínimo 24 horas, 22 metros de revestimento em tubo cilíndrico medindo 6

polegadas de diâmetro, nas comunidades: Rio do tigre, Arroio do Portão, chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde, Recanto Feliz.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

15 dias após a solicitação.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses a partir da assinatura do contrato.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega técnica.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

A NF deve ser encaminhada no e-mail pmsantamaria.adm@gmail.com.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que, via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.



Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando as necessidades.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID ADE	QUANTI DADE	FLS. 09
01	Poço artesiano com 250 metros de profundidade, de 0 à 22 metros com diâmetro de perfuração entre 8 à 12 polegadas, de 22 metros à 250 metros 6 polegadas, cimentação de 22 metros, laje de proteção medindo 100x100x10 CM, com anuência prévia, outorga, análise físico químico da água, teste de vazão de no mínimo 24 horas, 22 metros de revestimento em tubo cilíndrico medindo 6 polegadas de diâmetro, nas comunidades: Rio do tigre, Arroio do Portão, chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde, Recanto Feliz.	UN	06	

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas atuantes na área do objeto. O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. Cnpj: 04.922.200/0001-52	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA. cnpj: 19.286.505/0001 -92	HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI. Cnpj:03.234.973 /0001-83	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 70.670,00	R\$ 60.630,00	R\$ 59.870,00	R\$ 63.723,33

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para perfuração de poços artesianos é uma solução integral que, além de atender às necessidades emergenciais das comunidades afetadas pela estiagem, promove a sustentabilidade, saúde pública e o desenvolvimento local. Dessa forma, essa intervenção se configura como uma estratégia fundamental para restabelecer a autonomia hídrica e garantir a qualidade de vida dos moradores dessas regiões.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução da demanda total.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O ambiente já está preparado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade do produto	No Recebimento o fiscal indicado fará a fiscalização do produto para que o produto que estará sendo entregue cumpra todas as especificações técnicas solicitadas.
Não perfuração de fraturas	Aditivo de 25 % no comprimento total do poço, ou até encontrar fraturas que produzam volume aceitável de água, dentro dos 25 % do aditivo.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Será de responsabilidade da contratada a realização do estudo sobre os possíveis impactos ambientais causados e quais serão as medidas mitigadoras para a atenuação.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

FLS. 32

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

X

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de atender a demanda de abastecimento das comunidades: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde, Recanto Feliz. As quais estão sofrendo com crise hídrica, proporcionando saúde, bem-estar e qualidade de vida aos moradores.

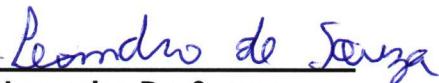
18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Abril de 2025.



Jorge Martins Dos Santos

Secretário Municipal de
Habitação e Obras



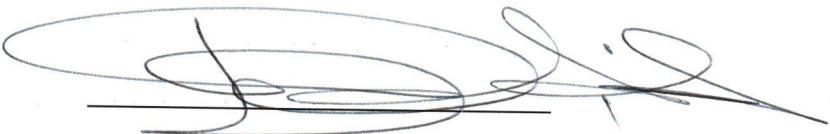
Leandro De Souza

Equipe de
Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23/04/2025.



Jorge Martins Dos Santos

Secretário Municipal de Habitação e Obras.

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA

CNPJ: 19.286.505/000192 - ISCR. ESTADUAL: 90648819-11
 Construção de Poços de Água e Perfurações e Materiais hidráulicos.

BR 376 KM 123 Nº 562 Cep 87.750-000 Alto Paraná - PR.

FONES: (44) 3447 1810 - Tim 99943 0279

Previsão de Perfuração, Materiais e Equipamentos do Poço Tubular.

FLS. 84

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, 10, CENTRO

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

END OBRA: AREA RURAL

SOLICITANTE: LEANDRO 42 99923-8433

FINALIDADE DO POÇO: ABASTECIMENTO, USO GERAL

PREVISÃO: 250 MT 6"

PRAZO DE INICIO: 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS UTEIS

COND. PAGAMENTO: A VISTA

GARANTIA: 05 ANOS NA ESTRUTURA; 01 ANO NO EQUIPAMENTO MOTOBOMBA

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇOS				
20	Metros	Perfuração 8,5" em solo sedimentar, 0 a 100 mts	120,00	2.400,00
80	Metros	Perfuração 06" em rocha cristalina, 0 a 100 mts	120,00	9.600,00
50	Metros	Perfuração 06" em rocha cristalina, 100 a 150 mts	120,00	6.000,00
50	Metros	Perfuração 06" em rocha cristalina, 150 a 200 mts	145,00	7.250,00
50	Metros	Perfuração 06" em rocha cristalina, 200 a 250 mts	174,00	8.700,00
01	Serviço	Transporte e montagem do canteiro de obras	2.550,00	2.550,00
01	Serviço	Transporte e montagem dos equipamentos de teste de vazão	2.550,00	2.550,00
12	Serviço	Teste de vazão com gerador e bomba	700,00	8.400,00
01	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	700,00	700,00
01	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	1.250,00	1.250,00
01	Serviço	Montagem do equipamento	2.600,00	2.600,00
01	Serviço	Anuência Prévias	1.000,00	1.000,00
01	Serviço	Outorga Direito ART + análise de água e relatório	2.200,00	2.200,00
TOTAL DE SERVIÇOS				55.200,00
MATERIAIS				
20	Metros	Revestimento 6,0" Géo Mecânico STD	260,00	5.200,00
01	Peça	Tampa de poço 6 x 1 1/2" reforçado	230,00	230,00
TOTAL DE MATERIAIS				5.430,00
TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS				60.630,00
				Valor Total
				60.630,00

Autorizo e concordo com a previsão a cima. Estou ciente que o montante total pode variar para maior ou para menor, de acordo com tipo de solo e profundidade final do poço.

Hidrocit Bombas e
Paineis Eireli - ME
CNPJ 19.286.505/0001-92

W. Q. R.S.

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS

HIDROSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
 Perfurações - Assistência Técnica - Outorga.
 CNPJ: 04.922.200/0001-52 - CREA:39201-PR
 AV. Prefeito Sincler Sambatti, 4924 - Jd Universo - Maringá - Paraná
 Telefone: (44) 3222-3905 - (44) 9 9972-8741 - E-Mail: hidrosollo@hidrosollo.com

600 - ORÇAMENTO #1910
 DATA: 15/04/2025

FLS. 15

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 -- CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE , PR - CEP 85230-000

CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26

Email: REDE SOCIAL

Local da Obra:

Poço:

Vendedor: ALFREDO JORDAO (44) 99924-2869

Telefone: 42999238433

1 - MÃO DE OBRA

Produto	Qtd	Preço	Total
1.1 - PERFURACAO EM 10" NA ROCHA DE 0 A 100 M 00MT A 20 MT	20.0	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,0000
1.2 - PERFURACAO EM 08" NA ROCHA DE 0 A 100 M 20MT A 22MT	2.0	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
1.3 - PERFURACAO EM 06" NA ROCHA DE 0 A 100 M 22MT A 100 MT	78.0	R\$ 120,0000	R\$ 9.360,0000
1.4 - PERFURACAO EM 06" NA ROCHA DE 101 A 150 M	50.0 ✓	R\$ 156,0000	R\$ 7.800,0000
1.5 - PERFURACAO EM 06" NA ROCHA DE 151 A 200 M	50.0 ✓	R\$ 205,0000	R\$ 10.250,0000
1.6 - PERFURACAO EM 06" NA ROCHA DE 201 A 250 M	50.0 ✓	R\$ 265,0000	R\$ 13.250,0000
1.7 - TRANSPORTE DOS MAQUINARIOS	3.0	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,0000
1.8 - MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURACAO	1.0	R\$ 160,0000	R\$ 160,0000
1.9 - RELATORIO CONCLUSIVO	1.0	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000
1.10 - CIMENTACAO DO ESPACO ANELAR + BASE DE PROTECAO	1.0	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
1.11 - MANUTENCAO DE RANCHO PARA OPERADORES	2.0	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
1.12 - OUTORGA PREVIA E OUTORGA DE DIREITO - INCLUINDO ART E LAUDOS DE ÁGUA	1.0	R\$ 3.800,0000	R\$ 3.800,0000
1.13 - TESTE DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA COM GRUPO GERADOR- 24 HORAS	24.0	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000
1.14 - SERVICO DE GUINCHO PARA RETIRADA E DESCIDA DOS EQUIPAMENTOS PARA TESTE DE VAZAO EM POCO ARTESIANO	1.0	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000
		Total Mão Obra	R\$ R\$ 66.510,0000

2 - MATERIAL

2.1 - TUBO DE REVESTIMENTO EM GEOMECHANICO 6" STANDER LISO	22.0	R\$ 180,0000	R\$ 3.960,0000
2.2 - TAMPA FINAL DE 6"	1.0	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000
		Total	R\$ R\$ 4.160,0000

3 - EQUIPAMENTOS

Total..	R\$ R\$ 0,0000
Desconto	R\$ 0,0000
Total	R\$ R\$ 70.670,0000

- O item revestimento é apenas um valor estimado podendo variar para mais ou para menos.

- A empresa não garante quantidade e nem qualidade da água encontrada.

- Não realizamos instalações hidráulicas.

Forma de Pagamento: Transferencia Bancária

Condição de Pagamento: À vista

Observações:

CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 95684544000126

CONTRATADA
 HIDROSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ: 04.922.200/0001-52



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

CPF/CNPJ:

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR

Endereço:

Celular: A/C LEANDRO

E-mail:

Vimos pôr meio desta, apresentar nossa proposta - orçamento para perfuração de um poço tubular profundo conforme previsão e materiais abaixo relacioandos.

ANEXO I

MÃO DE OBRA

Especificação	Quant.	Mts	Preço Unid	Preço Total
Perfuração em 12 Pol de 0,00 á 22 mts	22	mt	130,00	2.860,00
Perfuração em 6 Pol de 22 á 100 mts	78	mt	130,00	10.140,00
Perfuração em 6 Pol de 100 á 150 mts	50 ✓	mt	150,00	7.500,00
Perfuração em 6 Pol de 150 á 200 mts	50 ✓	mt	170,00	8.500,00
Perfuração em 6 Pol de 200 á 250 mts	50 ✓	mt	205,00	10.250,00
Transporte dos Equipamento p/ Canteiro de Obras	1	vb	1.500,00	1.500,00
Montagem dos Equipamentos Canteiro de Obras	1	vb	1.000,00	1.000,00
Revestimento em Aço Carbono 6 Pol	22	mt	350,00	7.700,00
Análise de Água 38 Parâmetros(padrão p/ Outorga)	1	vb	700,00	700,00
Autorização Prévia	1	vb	1.000,00	1.000,00
Cimentação do Espaço Anelar e Laje de Proteção	1	vb	1.000,00	1.000,00
Teste de Vazão com Energia de Gerador com Profundiade de até 200m, Laudo Responsável	1	vb	4.800,00	4.800,00
Técnico, Nível Dinâmico e Recuperação.			Valor R\$ 56.950,00	

OUTORGA DE USO

Projeto para Outorga de Uso da Água	1	vb	2.000,00	2.000,00
Taxa de Emissão da Outorga de Uso da Água	1	vb	800,00	800,00
Taxa ART CREA p/ Emissão de Outorga de Uso da Águ	1	vb	120,00	120,00
			Valor R\$ 2.920,00	

Condições de Pagamento: 30 dias.

Total R\$ 59.870,00

Garantia da Obra: 05 (cinco) anos contra problemas de ordem construtiva;
Garantia de Água: A Empresa não se responsabiliza pela qualidade e quantidade de água encontrada;

Umuarama - PR, 17 de abril de 2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA
CPF/CNPJ:

[Assinatura]
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI.
03.234.973/0001-83
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI
RUA JOSÉ DIAS BICAO, 1524
PARQUE INDUSTRIAL III-A
87.507-138 - UMUARAMA - PR



Brasil

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/04/2025

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APIU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
16.511.2001.1114 Captação e Distribuição de Água na Área Rural	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 00000 00000/0107/00/00 Recursos Ordinários (Líveis)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/04/2025
Órgão entre: 11 e 11
Ordem: 114

Renata Rosa
Renata Rosa
Contadora CRC/PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS, 27



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 72/2025

FLS. J8

Equipano

Página 1

Solicitação			
Número	<i>Tipo</i>	Emtido em	Quantidade de itens
72	Aquisição de Material	05/05/2025	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	<i>Nome</i>	Número	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2025	
Local			
72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pagamento			
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega	<i>Tipo</i>		
Local	Depósito bancário		
Descrição:	<i>Prazo</i>		
Dias			

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Justificativa:

CONSIDERANDO QUE AS COMUNIDADES DE RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE E RECANTO FELIZ, VEM ENFRENTANDO DIFICULDADES GRAVES DEVIDO Á ESTIAGEM E Á QUALIDADE DA ÁGUA DISPONIVEL PARA CONSUMO, Torna-se NECESSÁRIO ASSEGURAR UMA FFONTE CONFIÁVEL DE ÁGUA POTÁVEL. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO APRESENTA-SE COMO MEDIDA ESTRATEGICA PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO E ACESSO Á ÁGUA DE BOA QUALIDADE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017332	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	6,00	63.723,33	382.339,98
POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORG, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.					
					TOTAL 382.339,98
					TOTAL GERAL 382.339,98



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 19

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 382.339,98 (Trezentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de Maio de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento verifica-se que a Secretaria de Habitação e Obras, através de seu Secretário Sr. Jorge M. dos Santos, em data de 23 de Abril de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.”** a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO por ITEM, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 05 de maio de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 382.339,98 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 21

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorno-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação -- Comissão de Licitação

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **h**min. do dia **/**/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **h**min. do dia **/**/2025

INÍCIO DA SÉSSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **h**min. do dia **/**/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparéncia do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmlicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
				Grupo da fonte

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Desritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Desritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmlicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná. O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituam as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e entendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatradas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para divulgação.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatrados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



- 5.28.3 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- ### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente ineqüável.
- 6.3.1 Considera-se ineqüável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida na mesma.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote de licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do



respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariaodoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de deixar o direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, Inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal nº 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.



11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos items acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.



13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, ** de ***** de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLS. 25

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Poço artesiano com 250 metros de profundidade, de 0 à 22 metros com diâmetro de perfuração entre 8 a 12 polegadas, de 22 metros à 250 metros 6 polegadas, cimentação de 22 metros, laje de proteção medindo 100x100x10cm, com anúncia prévia, outrora, análise físico químico da água, teste de vazão de no mínimo 24 horas, 22 metros de revestimento em tubo cilíndrico medindo 6 polegadas de diâmetro, nas comunidades: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de **15 (Quinze)** dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

Garantia Mínima: O equipamento oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais **VALDIR CORDEIRO** matrícula nº 12632 e **LEANDRO DE SOUZA** matrícula nº 9997207, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do



contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que as comunidades de Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz vêm enfrentando dificuldades graves devido à estiagem e à qualidade da água disponível para consumo, torna-se necessário assegurar uma fonte confável de água potável. A contratação de uma empresa especializada para perfuração de poço artesiano apresenta-se como medida estratégica para garantir o abastecimento e acesso à água de boa qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos é uma solução integral que, além de atender às necessidades emergenciais das comunidades afetadas pela estiagem, promove a sustentabilidade, saúde pública e o desenvolvimento local. Dessa forma, essa intervenção se configura como uma estratégia fundamental para restabelecer a autonomia hídrica e garantir a qualidade de vida dos moradores dessas regiões.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA;** **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA E HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(s) usual(is) de mercado e padrão(es) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregar no prazo de **15 (quinze)** dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

9.2 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços/equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o entendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da atestada da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.



16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

- 17.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado).
- 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempenho entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.



c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1 Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU/CREA.



FLS 27

1.5.2 Atestado de Capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico -CAT, ou Registro de Responsabilidade Técnica -RT, registrado no CREA/CAU ou CRBIO, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviço semelhante ao constante no Edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 5 [cinco] dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III****MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.**1. Especificações técnicas:**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxx] [xxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data:

Nome do representante legal



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXX].

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNP/CPF sob o n.º XXXXXX, com sede no(a) XXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXX, e-mail XXXXXX e telefone XXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx. mídias	Preço máx. total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXX, de XXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXX (VALOR POR EXTERNO).



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

Responsável pelo Recebimento: LEANDRO DE SOUZA

Telefone: 42-99923-8433

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUIA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: ELIAS DELGADO, Secretário de Habitação e Obras e fiscais VALDIR CORDEIRO matrícula nº 12632 e LEANDRO DE SOUZA matrícula nº 9997207.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local [Anexo VI], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência [Anexo I], que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTERNO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTERNO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:**

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamente na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



FLS. 29

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 rescindir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desnecessidade;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.



11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 O Contratado responderá pelos danos que tiver causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

- 1 – Nome:
2 – Nome:

34



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

XXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº.º XXXXXX e do CPF nº.º XXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDER INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº.º XXXXXX e do CPF nº.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**”, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021 e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio de 2025.

~~ÉDER JOSE SEBRENSKI~~
~~Assessor Jurídico~~



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 32

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 33

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTEARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 35

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025**

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 05/06/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 05/06/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 05/06/2025

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2720	11.002.16.511.2001.1114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Jeronimo



MUNICIPIO DE SANTA MÁRIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 36

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinatura



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

gomes



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

freus



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Jreness



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

genes



5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já *feitos*



5.28.3 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. *funes*



6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do

Jmress



respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

freveres



11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

gomes



13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. *[Assinatura]*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 47

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

Ireneess
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	UN	63.723,33	382.339,98
TOTAL					382.339,98

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Poço artesiano com 250 metros de profundidade, de 0 à 22 metros com diâmetro de perfuração entre 8 à 12 polegadas, de 22 metros à 250 metros 6 polegadas, cimentação de 22 metros, laje de proteção medindo 100x100x10cm, com anuência prévia, outrorga, analise físico químico da água, teste de vazão de no mínimo 24 horas, 22 metros de revestimento em tubo cilíndrico medindo 6 polegadas de diâmetro, nas comunidades: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de **15 (Quinze) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Jreness



Local de entrega: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais **VALDIR CORDEIRO** matrícula nº **12632** e **LEANDRO DE SOUZA** matrícula nº **9997207**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará-se os mesmos estando de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que as comunidades de Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz vêm enfrentando dificuldades graves devido à estiagem e à qualidade da água disponível para consumo, torna-se necessário assegurar uma fonte confiável de água potável. A contratação de uma empresa especializada para perfuração de poço artesiano apresenta-se como medida estratégica para garantir o abastecimento e acesso à água de boa qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos é uma solução integral que, além de atender às necessidades emergenciais das comunidades afetadas pela estiagem, promove a sustentabilidade, saúde pública e o desenvolvimento local. Dessa forma, essa intervenção se configura como uma estratégia fundamental para restabelecer a autonomia hídrica e garantir a qualidade de vida dos moradores dessas regiões.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**; **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA** e **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

freress



8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de **15 (quinze) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

9.2 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços/equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

forrest



10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

Genes

11. FORMA DE PAGAMENTO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Junes



14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de **12 (Doze)** meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2720	11.002.16.511.2001.1114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

fazers

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1** Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CAU/CREA.



1.5.2 Atestado de Capacidade técnica através de Certidão de Acervo Técnico -CAT, ou Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, registrado no CREA/CAU ou CRBIO, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviço semelhante ao constante no Edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



FLS.57

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
Banco:	Agência:	e-mail:	
		Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 58

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 60

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.
Responsável pelo Recebimento: LEANDRO DE SOUZA
Telefone: 42 -99923-8433
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 61

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTERNO).



4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **ELIAS DELGADO**, Secretário de Habitação e Obras e fiscais **VALDIR CORDEIRO** matrícula nº 12632 e **LEANDRO DE SOUZA** matrícula nº 9997207.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTERNO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTERNO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:****Dotações**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.¹
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.



11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.


FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

FLS. 72

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025



FLS. 73

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2025
N° PROC. ADM. 060/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a
regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO
sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade
OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 22/05/2025 09:15

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/05/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 05/06/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 05/06/2025 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 382.339,9800

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmrsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQvfyloqT%2FluRCwU3Qx3lijEtNS8EhNiS1UF%2FH09R8L5IGRnCdQ7FC\\$WC%2F2iv5qjK1Xdc3wi59Vcwmk829YDpaPgbUV/01wfjnpecr4jAaE%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQvfyloqT%2FluRCwU3Qx3lijEtNS8EhNiS1UF%2FH09R8L5IGRnCdQ7FC$WC%2F2iv5qjK1Xdc3wi59Vcwmk829YDpaPgbUV/01wfjnpecr4jAaE%3D)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernando Lopes'.

FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 22/05/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
 Pregoeiro - Portaria N° 144/2025

Publicado por:
 Fernando Lopes
Código Identificador:271FA2C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2025. Edição 3282
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Rio Azul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 65/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/ote, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 09 de junho de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KIT MATERNIDADE PARA AS GESTANTES E KIT FEMININO PARA O PROJETO ELLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 23/05/2025 às 07 hr 59 min do dia 09/06/2025, inicio da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 09/06/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 23 de maio de 2025.

RIO AZUL (PR) 22 de maio de 2025
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

69815/2025

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025.

O município de Rio Negro - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2025, na plataforma compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	886,85 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Negro e na plataforma rionegro.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Negro , 22 de maio de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

70125/2025

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO UASG N° 987971

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Tipo: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÓES SINALIZADORES DE LED DE 30 TONELADAS (EIXO DA PISTA), À SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL EM EIXO DE VIAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO E MOBILIDADE/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia 05/06/2025 às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90017/2025.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 16/05/2025

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
ENGENHARIA

70037/2025

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025 PROCESSO Nº 56/2025 O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar as 09h00 do dia 30 de junho de 2025 nas dependências da Prefeitura Municipal, sita Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, DISPENSA ELETRÔNICA com OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de consumo, destinados à execução das necessidades operacionais e pedagógicas do Curso de Manicure, a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social no mês de maio de 2025, como parte do programa municipal de capacitação profissional., com Recursos Municipais e Federais. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparéncia <https://santaizabedoeste.atende.net/>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax:(46) 35421360 e pelo e-mail: clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste – PR, 22 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

69866/2025

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nova Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariaodoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

69734/2025

Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC N.º 123/2006 ALTERADA PELA LC N.º 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 05/06/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de equipamentos para o consultório odontológico e equipamentos para Unidade de Atenção Primária à Saúde, nos termos das Resoluções SESA 860/2022 e 325/2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_

estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil) conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:16248C17

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º quadrimestre do exercício de 2025.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 30 de Abril de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 22 de Maio de 2025

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:60462F33

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 30 de Maio de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 22 de Maio de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2A3BB305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.162.488/0001-47, situada na Rua Souza Naves, Nº 135, Centro, Teixeira Soares PR, neste ato representado pelo Sr. RAUL SOPKO JUNIOR, portador do RG nº 11.073.000-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 075.839.899-90 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 041/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A155AB3A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
 Pregoeiro - Portaria Nº 144/2025

Publicado por:
 Fernando Lopes

Código Identificador:271FA2C3

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 17.233,33 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
 Pregoeiro - Portaria Nº 144/2025

Publicado por:
 Fernando Lopes

Código Identificador:A1E1F4B1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar	UN
Valor total (doze) meses	12	RS107.635,92			

- Valor Total dos Serviços é de: R\$ 107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.

Vigência: 21/05/2026

Publicado por:
 Eliane

Código Identificador:79A85E97

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Odontologia	12 meses	9.018,13	108.217,56	1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia.	UN
Valor total (doze) meses	12	RS 108.217,56			

- Valor Total dos Serviços é de: R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).



AtoTeca

[Pesquisa](#)[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**Identificador:** 4416271/1**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico**Subentidade:****Número:** 18**Ano:** 2025**Data da Assinatura:** 22/05/2025**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESSIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**Assunto:** Edital;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal EDITAL POÇOS ARTESSIANOS.pdf

[Baixar](#)[Voltar](#)

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE




Esclarecimentos - Processo 018/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/05/2025 16:57	Conforme consta no item 1.2.1, são 6 localidades que serão executado as perfurações?? Como será feita essa divisão? Solicito a planilha orçamentária com os valores de referência de cada item com a quantidade e unidade para compor a proposta.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/05/2025 10:38	Bom dia, informo será conforme Planilha do Anexo I, com as especificações dos serviços descritas no mesmo.	PLANILHA.d ocx	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c21a047dd2440c48d44fd0ff5f71f62.docx



FERNANDO LOPEZ
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 26/05/2025

Gerado em: 26/05/2025 10:39:14



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS
80

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 013/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Maio de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO LOPES
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 26/05/2025
as 14 horas e 14 min.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 060/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 22/05/2025 09:15:47

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 63.723,33
---------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 882	- / -	63.723,00
PARTICIPANTE 504	serviço / serviço	63.723,00
PARTICIPANTE 173	Própria / Próprio	63.723,33
PARTICIPANTE 823	SERVIÇOS / SERVIÇOS	63.723,33
PARTICIPANTE 940	propria / propria	63.723,33
PARTICIPANTE 584	Própria / Padrão	63.723,33
PARTICIPANTE 651	PRÓPRIA/ SERVIÇO / PRÓPRIA/ SERVIÇO	63.000,00
PARTICIPANTE 698	astracon	63.723,33

ELS Ed

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Processo Administrativo N° 060/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 22/05/2025 09:15:47

LOTE 1 - LOTE 1

05/06/2025 09:30:11	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	63,723.00
05/06/2025 09:30:11	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	63,723.00
05/06/2025 09:30:11	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	63,723.33
05/06/2025 09:30:11	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	63,723.33
05/06/2025 09:30:11	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	63,723.33
05/06/2025 09:30:11	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	63,000.00
05/06/2025 09:30:11	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	VÁLIDO	63,723.33
05/06/2025 09:30:11	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	63,723.33
05/06/2025 09:31:36	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	62,500.00
05/06/2025 09:32:27	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	VÁLIDO	62,400.00
05/06/2025 09:33:02	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	62,300.00
05/06/2025 09:33:44	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	VÁLIDO	61,800.00
05/06/2025 09:34:47	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	61,600.00
05/06/2025 09:37:37	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	61,500.00
05/06/2025 09:38:01	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	61,400.00
05/06/2025 09:39:51	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	61,300.00
05/06/2025 09:40:12	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	61,000.00
05/06/2025 09:40:41	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	60,950.00

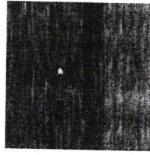
05/06/2025 09:40:42	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	60,800.00
05/06/2025 09:41:09	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	60,700.00
05/06/2025 09:41:20	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	60,500.00
05/06/2025 09:41:44	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	60,350.00
05/06/2025 09:42:26	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	60,000.00
05/06/2025 09:42:44	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	59,000.00
05/06/2025 09:43:47	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	58,950.00
05/06/2025 09:43:56	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	58,500.00
05/06/2025 09:44:17	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	58,450.00
05/06/2025 09:45:06	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	58,400.00
05/06/2025 09:46:00	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	58,200.00
05/06/2025 09:46:15	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	58,100.00
05/06/2025 09:46:58	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	58,000.00
05/06/2025 09:47:21	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	56,000.00
05/06/2025 09:48:21	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	55,900.00
05/06/2025 09:48:41	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	55,850.00
05/06/2025 09:49:46	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	55,800.00
05/06/2025 09:50:11	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	55,799.00
05/06/2025 09:51:05	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	55,700.00
05/06/2025 09:51:13	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	55,650.00

FLS. 83

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

05/06/2025 09:51:30	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	55,649.00	05/06/2025 09:59:25	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,300.00
05/06/2025 09:51:36	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	55,000.00	05/06/2025 09:59:37	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,299.59
05/06/2025 09:51:41	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	55,648.00	05/06/2025 09:59:45	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,250.00
05/06/2025 09:52:42	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	54,280.00	05/06/2025 10:00:01	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,249.99
05/06/2025 09:52:43	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	54,000.00	05/06/2025 10:00:54	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	52,800.00
05/06/2025 09:52:43	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	54,950.00	05/06/2025 10:00:55	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,200.00
05/06/2025 09:53:29	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,950.00	05/06/2025 10:01:12	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	52,750.00
05/06/2025 09:53:56	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,949.00	05/06/2025 10:01:58	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	52,700.00
05/06/2025 09:54:19	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,900.00	05/06/2025 10:02:03	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	52,200.00
05/06/2025 09:54:44	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,899.00	05/06/2025 10:02:19	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	VÁLIDO	52,000.00
05/06/2025 09:55:38	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,800.00	05/06/2025 10:02:39	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	51,199.99
05/06/2025 09:55:56	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,799.00	05/06/2025 10:03:22	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	51,100.00
05/06/2025 09:56:29	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,700.00	05/06/2025 10:03:42	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	51,099.99
05/06/2025 09:56:46	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,699.00	05/06/2025 10:04:25	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	52,100.00
05/06/2025 09:57:20	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,698.00	05/06/2025 10:04:43	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	51,000.00
05/06/2025 09:57:26	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,650.00	05/06/2025 10:05:16	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	50,999.99
05/06/2025 09:57:42	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,649.00	05/06/2025 10:05:53	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	50,920.00
05/06/2025 09:58:36	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,600.00	05/06/2025 10:06:17	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	50,919.99
05/06/2025 09:58:57	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	53,599.00	05/06/2025 10:07:00	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	50,900.00
05/06/2025 09:59:03	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,400.00	05/06/2025 10:07:12	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	VÁLIDO	50,899.99
05/06/2025 09:59:17	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	53,350.00	05/06/2025 10:08:06	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	49,980.00
				05/06/2025 10:09:04	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLIDO	52,050.00

FLS 84



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/06/2025 10:10:12	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		52,040.00
05/06/2025 10:10:35	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		49,390.00
05/06/2025 10:11:20	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	
VÁLIDO		51,000.00
05/06/2025 10:11:54	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		49,380.00
05/06/2025 10:12:14	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		49,250.00
05/06/2025 10:13:24	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		49,370.00
05/06/2025 10:14:07	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		48,449.00
05/06/2025 10:15:00	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	
VÁLIDO		50,000.00
05/06/2025 10:15:14	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	
VÁLIDO		48,200.00
05/06/2025 10:18:16	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	
VÁLIDO		48,100.00



À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 18/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025									
FORNECEDOR: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90648819-11							
CNPJ: 19.286.505/0001-92		BAIRRO: Alto Ipiranga							
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, 562	CEP: 87.750-000	CIDADE: Alto Paraná	ESTADO:	Paraná					
TELEFONE: (44) 9.9760-7315		E-MAIL:	joaoneto.licitacoes@gmail.com						
BANCO: Sicoob	AGÊNCIA: 4361		CONTA CORRENTE: 257125						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias									
CONCORDAMOS COM TODAS A CONDIÇÕES DO EDITAL									

VALOR PROPOSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	PRÓPRIA/ SERVIÇO	UNID.	6	R\$ 48.100,00	R\$ 288.600,00
						R\$ 288.600,00

Valor Global: R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Declaramos para os devidos fins, que somos microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

1 - A PROPONENTE DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE:

A-A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

B-A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



FLS. 86

C-Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

D-Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

E-Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Ortigueira antes da abertura oficial das propostas e;

F-Que está plenamente ciente do firmá-la.

TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já tazias neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital.

- Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: DIVONEI SICHEROLI SABOTOVITCH

CPF: 044.369.529-67 **RG:** 8.928.538-0 SSP/SP

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 1.806 – CENTRO **CIDADE:** PARANACITY-PR

CEP: 87.660-000

FONE: (44) 9 9943-0279

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (44) 9 9760-7315

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: joaoneto.licitacoes@gmail.com

Alto Paraná – PR, 05 de junho de 2025

19.286.505/0001-92

HIDROCITY BOMBAS E
PAINEIS EIRELI - ME

ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000

ALTO PARANÁ - PR

HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999

O abaixo identificado e qualificado:

1) DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, brasileiro, natural de Paranacity, Estado do Paraná, nascido em 11 de agosto de 1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.928.538-0-SSP PR, e do CPF. N° 044.369.529-67, residente e domiciliado na Rua Mario Xavier de Souza, nº 1891, Jardim Matio, em Paranacity - Estado do Paraná, CEP: 87.660-000,

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI**, com sede na Rodovia BR 376 - KM 123, N° 562, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600123999** em 27 de maio de 2.014, inscrita no CNPJ nº **19.286.505/0001-92**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa altera os ramos de atividades que passa a ter a seguinte descrição no objeto social:

- Perfuração e construção de poços de água; **CNAE (43.99-1-05)**;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE (47.44-0-03)**;
- Reparação, manutenção e concerto de máquinas e equipamentos; **CNAE (33.14-7-99)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$70.000,00 (setenta mil reais), em razão do aumento de capital, passa a ser alterado para o

M

1
M

88

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999

valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 19 de maio de 2021, passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a empresa individual de responsabilidade limitada, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ: 19.286.505/0001-92
NIRE: 41600123999

- 1) **DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH**, brasileiro, natural de Paranacity, Estado do Paraná, nascido em 11 de agosto de 1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.928.538-0-SSP PR, e do CPF. Nº 044.369.529-67, residente e domiciliado na Mario Xavier de Souza, nº 1891, Jardim Matio, em Paranacity - Estado do Paraná, CEP: 87.660-000,

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI**, com sede na Rodovia BR 376 - KM 123, Nº 562, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.505/0001-92, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

M
D
M

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rodovia BR 376 - KM 123, N° 562, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social o ramo de:

- Perfuração e construção de poços de água; **CNAE (43.99-1-05)**;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE (47.44-0-03)**;
- Reparação, manutenção e concerto de máquinas e equipamentos; **CNAE (33.14-7-99)**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), divididos em 112.000 (cento e doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Divonei Ronison Sicheroli Sabatovitch	100,00	112.000	R\$ 112.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

TOTAL	100,00	112.000	R\$ 112.000,00
--------------	--------	---------	----------------

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social, e responde exclusivamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da EIRELI cabe ao sócio **DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa, (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002), caso de administrar não sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O empresário poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPESSIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE PORTE DE MICROEMPRESA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que a empresa **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI**, se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO:
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI
CNPJ/MF N° 19.286.505/0001-92
NIRE 41600123999**

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo empresário em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranacity - PR., 19 de maio de 2021.

• DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH

M Q
M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINéis-EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04436952967	DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 18:02 SOB N° 20213225867.
PROTOCOLO: 213225867 DE 01/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103873919. CNPJ DA SEDE: 19286505000192.

NIRE: 41600123999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.

HIDROCITY BOMBAS E PAINéis-EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

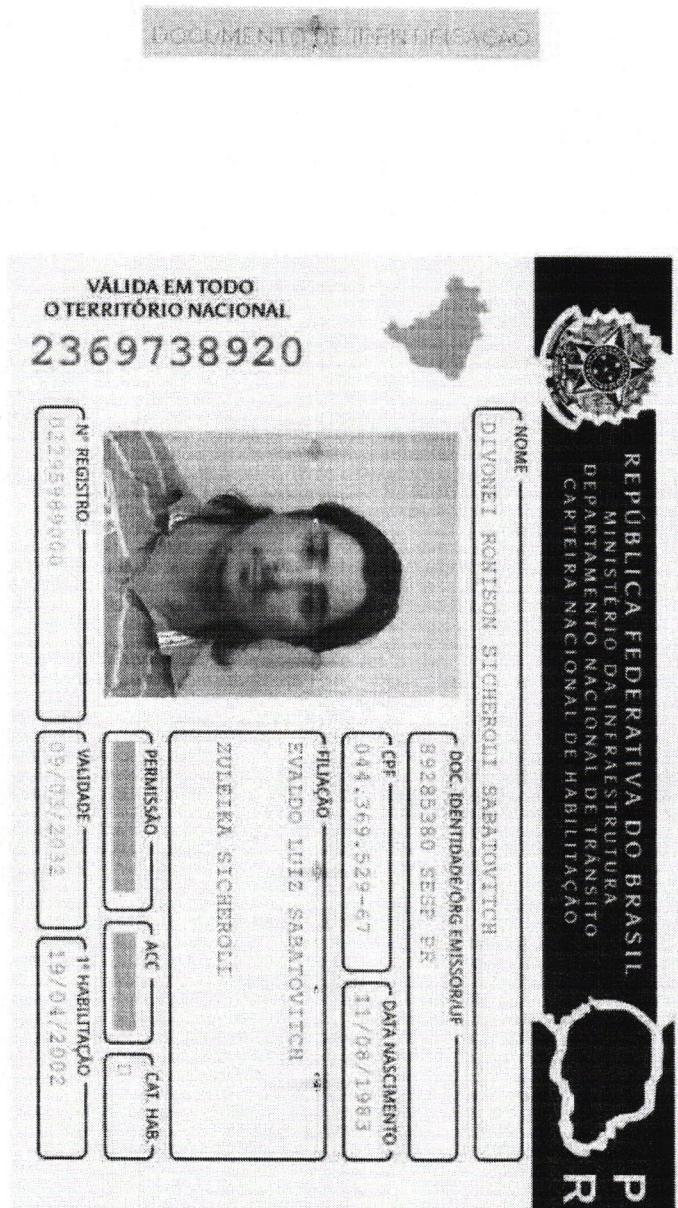
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Mo

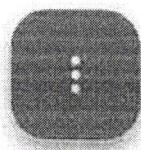
O
M

gov.br

X



Verifique autenticidade do QR Code com o
app VIO



Início



Dados



QR Code



Carteira



Menu

N

M

11:26

4G 65

FLS 95

gov.br

X

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



2369738920

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

LOCAL

CURITIBA, PR

09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

CONTRAN

PARANÁ



Inicio



Dados



QR Code

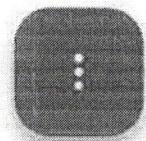


Carteira



Menu

< ● ● ● >



Verifique autenticidade do QR Code com o
app VIO

10
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.505/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2013	
NOME EMPRESARIAL HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 376 - KM 123		NÚMERO 562	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.750-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO ALTO PARANA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9131-6799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **14:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS 97



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA
CNPJ: 19.286.505/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:27 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

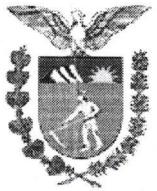
Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **7A8E.B8BF.A8C7.B186**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

P
M



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 98

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036461061-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.286.505/0001-92**

Nome: **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Me M



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/06/2025 20h30min
Número 643 | Validez 02/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROCITY BOMBAS E PAINéis LTDA. CNPJ: 19286505000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9333 - HIDROCITY BOMBAS E PAINéis LTDA.

Endereço: Rodovia BR 376, 562 - Bairro ALTO IPIRANGA - CEP 87.750-000

Código de Controle

CWKOU5SKP9BZ5PT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://altoparana.pr.gov.br>

Alto Parana (PR), 03 de Junho de 2025

Rua José de Anchieta, 1641 - Centro
Alto Parana (PR) - CEP: 87750000 - Fone: 4434471122

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.286.505/0001-92

Razão Social: HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI

Endereço: ROD BR 376 - KM 123 562 / RODOVIA / ALTO PARANA / PR / 87750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052103352110058474

Informação obtida em 03/06/2025 14:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.286.505/0001-92

Certidão nº: 18519559/2025

Expedição: 01/04/2025, às 14:19:08

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.286.505/0001-92**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTO PARANÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA

CNPJ: 19.286.505/0001-92

Local da Sede: Alto Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTO PARANÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ALTO PARANÁ, 2 de abril de 2025

Amanda Mataruco
Distribuidor



**Validade esta certidão em https://bit.ly/2DQEElbE

Código Validador TJPR: CACF 5078.881ACEDE.00



[Handwritten signature]

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37711/2025

Validade: 30/09/2025

Razão social:	HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI	CNPJ:	19.286.505/0001-92
Num. Registro:	62319	Data do Registro:	08/12/2016
Endereço:	RODOVIA BR-376, 562, KM 123, RODOVIA	Capital Social:	R\$ 112.000,00
Cidade:	ALTO PARANA-PR	CEP:	87750-000
Nº da Alteração Contratual:	2	Data da última alteração:	01/06/2021
Objetivo Social:	Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Reparação, manutenção e concerto de máquinas e equipamentos.		
Restrição de atividade:	Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.286.505/0001-92

NOME CIVIL: ALEXANDRE NASSIM COTAIT

Carteira: RJ-2014112816/D - Data de expedição: 13/05/2014

Desde 13/06/2022 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEOLOGO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95287/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
 Emitida via Internet em 01/04/2025 10:55:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 37708/2025

Validade: 30/09/2025

Nome civil: ALEXANDRE NASSIM COTAIT	CPF: 370.095.428-05
Carteira - CREA-PR Nº: RJ-2014112816/D	Documento de Identidade: 03973517389
Registro Nacional: 2013222858	Órgão emissor: DETRAN/SP
Registrado(a) desde: 13/05/2014	
Filiação: PAI: NASSIM COTAIT JUNIOR MÃE: SOLANGE YERANUHY CHEKERDEMIA COTAIT	
Naturalidade: SAO PAULO/SP	

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data da Colação de Grau: 11/04/2014 - Diplomação: 11/04/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º de 29/06/1973

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95278/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2025 10:54:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 20220602 – GEÓLOGO e HIDROCITY

Pelo presente Instrumento, de um lado **ALEXANDRE NASSIM COTAIT**, brasileiro, geólogo, portador da carteira profissional CREA nº **RJ-2014112816/D** e CPF nº **370.095.428-05** e registrado no CREA sob nº 201322285-8 e no CREA-SP sob nº 506933097-6, com endereço na Rua Bom Pastor nº 22, CEP 17.400-000, GARÇA/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado à endereço na ROD BR 376 - KM 123, 562 – Rodovia – CEP 87.750-000 - ALTO PARANA/PR, na pessoa de seu representante legal **DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade tipo RG nº **8.928.538-0** – SSP/SP, cadastrado no CPF nº **044.369.529-67** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Geologia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnico profissional de Geologia pelo **CONTRATADO** para assessoria técnica em projetos e obras, construções, manutenções relacionadas a poços profundos e apoio administrativos de competência técnica.

1.1 – Deverá recolher as ARTs para obras sob responsabilidade técnica antes do início dos serviços executados.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos durante **16 horas semanais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços serão realizados pelo **CONTRATADO** no prazo de 4 anos (quatro) a contar da assinatura deste, seguindo o prazo máximo de contratação conforme Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mediante a apresentação de recibo, de acordo com as seguintes condições.

3.1 – Pagamento até o 10º dia corrente de cada mês.

M *O* *N*

3.2 – Formas de pagamento: PIX: CPF 37009542805 OU Transferência bancária para: Banco do Brasil Agencia: 0290-9 Cc: 25.441-X.

3.3 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, 4 anos (quatro), a contar da assinatura deste Instrumento, seguindo o prazo máximo de contratação do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 1 (um) dia, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6- Será fixada a penalidade de 5%, caso haja atraso no pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de 30 (trinta) dias em relação ao fornecimento de serviço.

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega dos serviços ou do término da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Paranacity - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná, 08 de junho de 2022.

DIVONEI RONISON
SICHEROLI
SABATOVITCH:044369529
67

Assinado de forma digital por
DIVONEI RONISON SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967
Dados: 2022.06.09 17:51:11
-03'00'

CONTRATANTE

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS – EIRELI
CNPJ nº 19.286.505/0001-92

Alexandre N. Cotait

 cotait.gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE NASSIM COTAIT
Data: 16/06/2023 14:50:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

ALEXANDRE NASSIM COTAIT
Registro CREA RJ-2014112816/D

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720220005210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE NASSIM COTAIT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE NASSIM COTAIT**

RNP: 2013222858

Registro: RJ-2014112816/D

Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: **1720225953840** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA** CNPJ: **77.721.363/0001-40**

Rua: R SAO PAULO Nº: 80

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ORTIGUEIRA UF: PR CEP: 84350-000

Contrato: 93/2022 celebrado em 01/05/2022 Vinculado a ART: 1720225212564

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BASILIO BR 376, ROD. DO CAFÉ Nº: KM 376

Complemento: SITIO SÃO LEOPOLDO Bairro: BASILIO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,356297 x -50,819847

Endereço da obra/serviço: SULFOROSA AVENIDA / RUA PRINCIPAL Nº: SN

Bairro: SULFOROSA

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,099089 x -50,772914

Endereço da obra/serviço: IMBAUZINHO ROD 376 KM Nº: SN

Bairro: IMBAUZINHO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,369305 x -50,80927

Endereço da obra/serviço: LAGEADO SECO - RUA PRINCIPAL Nº: SN

Bairro: LAGEADO SECO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,161442 x -51,149957

Endereço da obra/serviço: VILA RURAL CHAVE DE OURO RUA PRINCIPAL Nº: SN

Bairro: VILA RURAL CHAVE DE OURO

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas: -24,190822 x -50,896863

Data de início: 01/05/2022 Previsão de término: 16/05/2023

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: **MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA**

CNPJ: 77.721.363/0001-40

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de poços tubulares perfuração, 5 UNID; 2- Projeto de estudo hidrogeológico , 5 UNID; 3- Execução de serviço técnico de poços tubulares ensaio de bombeamento, 5 UNID; 4- Análise de qualidade da água de aquífero , 5 UNID; 5- Laudo, Projeto de poços tubulares perfuração, 5 UNID**

Observações:

Construção de poços profundos, teste de vazão, analises de agua e processo de outorga.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 13/06/2022

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291302/2022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720220005210

FLS 109

Atividade em andamento

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005210/2022

04/11/2022 12:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 291302/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291302/2022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 2 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

10
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FLS 110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ortigueira, neste ato representado pelo Eng. Civil Carlos Adalberto Vieira Junior, atestamos para os devidos fins que a Empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINéis EIRELI, estabelecida com sede na cidade de Alto Paraná-PR, na Rod. Br. 376 Km 123, n° 562, CEP 87.750-000, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, os serviços abaixo especificados.

Descrição do bem fornecido:

Objeto, realização de projeto/laudo de perfuração e execução de serviços de perfuração de poço artesiano no Município de Ortigueira, ensaio de bombeamento, análises da água, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, nas localidades:

- **BASILIO:** BR 376, ROD. DO CAFÉ, KM 376 SITIO SÃO LEOPOLDO - 84350-000 - BASILIO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.356297 -50.819847 - executado:300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.
- **SULFOROSA:** AVENIDA / RUA PRINCIPAL, SN - 84350-000 - SULFOROSA, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.099089 -50.772914 - executado:300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.
- **VILA RURAL CHAVE DE OURO:** RUA PRINCIPAL, SN - 84350-000 - VILA RURAL CHAVE DE OURO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.190822 - 50.896863 - executado:300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291302/22022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Tecnologia do Paraná



Mo m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FLS 111

submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.

- **IMBAUZINHO-** executado: ROD 376 KM, SN - 84350-000 - IMBAUZINHO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.369305 -50.80927 – executado: 300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.
- **LAGEADO SECO:** RUA PRINCIPAL, SN - 84350-000 - LAGEADO SECO, ORTIGUEIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.161442 -51.149957 – executado: 300 metros de perfuração de poço, execução de serviços como montagem de canteiro de obras, ensaio de bombeamento com motobomba submersa de 5 HP, desenvolvimento do poço, limpeza, análise da qualidade da água, cimentação e laje de proteção do poço e instalação dos materiais necessários.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 291302/2022.

CAT nº 1720220005210 de 04/11/2022, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Paraná

- Contrato nº 93/2022

- Período contratual: 01/05/2022 a 16/05/2023

- Período de execução: 01/05/2022 a 30/07/2022

- Responsável Técnico: Geólogo Alexandre Nassim Cotait

CREA-RJ N° 2014112816/D Visto PR. 62319; Registro Nacional: 2013222858

Declaramos estar de acordo com os procedimentos aceitos pela engenharia, sendo os serviços executados de boa qualidade, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Ortigueira 04 de novembro de 2022.

Carlos Adalberto Vieira Junior
Engenheiro Civil CREA PR 152317/0
Departamento de Engenharia e Arquitetura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS-LTDA NIRE : 41600123999 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501411572
NIRE (Sede) 41600123999	CNPJ 19.286.505/0001-92	Data de Ato Constitutivo 19/11/2013	Início de Atividade 12/11/2013
Endereço Completo Rodovia BR 376, Nº 562, KM 123, RODOVIA - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000			
Objeto Social PERFURACAO DE CONSTRUCOES DE POCOS DE AGUA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E REPARACAO, MANUTENCAO E CONERTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital Social R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH	CPF/CNPJ 044.369.529-67	Participação no capital R\$ 112.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S
Dados do Administrador			
Nome DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH	CPF 044.369.529-67	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 09/12/2022	Número T4160012399	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 14:51:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **WREACWUD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Joaquim Cancela Gonçalves, sob a autenticidade nº 12407163436 em 21/05/2024, protocolo 243582293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS-LTDA
Número de Registro:	41600123999
CNPJ:	19286505000192
Município:	Alto Paraná

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04436952967	DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH	
89957237934	ROGERIO NILTON MARTINS	PR035331O2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 19:01 SOB N° 20243582293.
PROTOCOLO: 243582293 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407163436. NIRE: 41600123999.
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS-LTDA



JOAQUIM CANCELA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2024
[empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M
M
M

Empresa: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA

C.N.P.J.: 19.286.505/0001-92

Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Endereço: RODOVIA BR 376 - KM 123, 562, RODOVIA, ALTO PARANA/PR, CEP 87750-000

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20243582293 Data: 21/05/2024

Folha: 0001
Número livro: 0008

114
fis

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
1 1	ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		1.057.180,81D	549.918,39D
3 1.1.1	DISPONÍVEL		844.616,26D	549.918,39D
4 1.1.10.1	CAIXA		744.831,26D	467.553,37D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		744.831,26D	467.553,37D
53 1.1.5	ESTOQUE		99.785,00D	82.365,02D
54 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		99.785,00D	82.365,02D
55 1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA		99.785,00D	82.365,02D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		212.564,55D	0,00
111 1.2.3	IMOBILIZADO		212.564,55D	0,00
116 1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15.050,00D	0,00
117 1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15.050,00D	0,00
118 1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		199.300,00D	0,00
119 1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		199.300,00D	0,00
25 1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		1.785,45C	0,00
127 1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		125,42C	0,00
128 1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		1.660,03C	0,00
149 2	PASSIVO		1.057.180,81C	549.918,39C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		17.797,82C	32.187,75C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		13.969,67C	29.625,09C
170 2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		13.969,67C	29.625,09C
178 2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER		449,74C	743,53C
479 2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER		13.519,93C	28.881,56C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		3.828,15C	2.562,66C
190 2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		3.828,15C	2.562,66C
191 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		1.810,52C	1.082,91C
192 2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER		2.017,63C	1.479,75C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.039.382,99C	517.730,64C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		70.000,00C	70.000,00C
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		70.000,00C	70.000,00C
245 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		70.000,00C	70.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		969.382,99C	447.730,64C
265 2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		969.382,99C	447.730,64C
266 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		969.382,99C	447.730,64C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.057.180,81 (um milhão e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais e um centavos)

ALTO PARANA, 31 de Dezembro de 2023

DIVONEI RONISON
SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967

Assinado de forma digital por
DIVONEI RONISON SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967
Dados: 2024.08.22 14:05:24 -03'00'

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH

TITULAR

RG: 8.928.538-0 - PR

CPF: 044.369.529-67

ROGERIO NILTON
MARTINS:8995723797
34

Assinado de forma digital por
ROGERIO NILTON
MARTINS:8995723797
Dados: 2024.08.22 14:05:57 -03'00'

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR - 035331-O/2
CPF: 899.572.379-34

16

m

Empresa: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA

C.N.P.J.: 19.286.505/0001-92

Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Endereço: RODOVIA BR 376 - KM 123, 562, RODOVIA, ALTO PARANA/PR, CEP 87750-000

Folha:
Número livro:

0001
0008

FLS 115

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA						
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIA	499.296,75		432.628,52	
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	+ 1.225.936,64	1.725.233,39	1.216.569,61	1.649.198,13
DEDUÇÕES						
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	(175.516,83)	(175.516,83)	(152.250,29)	(152.250,29)
RECEITA LÍQUIDA				1.549.716,56		1.496.947,84
CMV						
470	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS	(363.408,31)	(363.408,31)	(1.022.786,39)	(1.022.786,39)
LUCRO BRUTO				1.186.308,25		474.161,45
DESPESAS OPERACIONAIS				(558.870,45)		(181.292,99)
DESPESAS COM VENDAS				0,00		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO	0,00		(88,35)	
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADO	(121.982,84)		(90.546,59)	
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	(15.768,00)		(14.544,00)	
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	(12.245,34)		(23.618,77)	
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	(5.809,67)		(3.812,52)	
337	3.2.20.100.7	FGTS	(16.189,65)		(10.781,55)	
509	3.2.20.101.4	HORAS EXTRAS	(4.351,85)		(4.406,69)	
510	3.2.20.101.5	ADICIONAL NOTURNO	(2,33)		(35,21)	
511	3.2.20.101.6	D.S.R. (SOBRE HORAS E	(2.673,46)		(2.089,24)	
512	3.2.20.101.7	ABONO PECUNIARIO	(33.600,00)		(22.075,73)	
5481	3.2.20.102.9	FÉRIAS PROPORCIONAIS	(932,22)		(277,70)	
5485	3.2.20.103.1	1/3 FÉRIAS PROPORCIO	(397,41)		(107,29)	
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	(2.307,44)		(1.236,40)	
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	(2.385,86)		(2.267,10)	
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	(1.646,15)		(1.551,66)	
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.384,00)		(3.678,00)	
531	3.2.20.401.5	MATERIAL DE CONSUMO	(335.000,00)		0,00	
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	(194,23)	(558.870,45)	(176,19)	(181.292,99)
RECEITAS FINANCEIRAS				0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				0,00		0,00
RESULTADO OPERACIONAL				627.437,80		292.868,46
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				0,00		0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				0,00		0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL				627.437,80		292.868,46

M
P
M

Empresa: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA

C.N.P.J.: 19.286.505/0001-92

Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Endereço: RODOVIA BR 376 - KM 123, 562, RODOVIA, ALTO PARANA/PR, CEP 87750-000

Folha:
Número livro:

0002
0008

FLS 116

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	2023	Total	2022	Total
	PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	0,00		0,00
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	627.437,80		292.868,46	

DIVONEI RONISON
SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967
2967

Assinado de forma digital por
DIVONEI RONISON SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967
Dados: 2024.08.22 14:07:17
-03'00'

ALTO PARANA, 22 de Agosto de 2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
TITULAR

RG: 8.928.538-0 - PR
CPF: 044.369.529-67

ROGERIO NILTON
MARTINS:89957237934

Assinado de forma digital por
ROGERIO NILTON
MARTINS:89957237934
Dados: 2024.08.22 14:06:57 -03'00'

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
Reg. CRC - PR sob o No. PR - 035331-O/2
CPF: 899.572.379-34

M
O
M

Empresa: HIDROCY BOMBAS E PAINEIS LTDA
CNPJ: 19.286.505/0001-92
Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Página: 44
Número livro: 0008

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa HIDROCY BOMBAS E PAINEIS LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada com sede na Rodovia BR 376 – KM 123, 562, Rodovia, em Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, inscrita no CNPJ/MF 19.286.505/0001-92 e tem como principal atividade o ramo de: Perfuração e construção de pocos de aguá. Comércio varejista de mais hidráulicos. Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.

• NOTA 02 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, estão sendo apresentados em Reais (R\$) e foram aprovados pela administração no dia 12 de janeiro de 2024.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a NBC TG 1.002(Res. Do CFC 1418/12) e Resoluções CFC 750/93, 1.282/10.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

• NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E MOEDA FUNCIONAL

Ativo Circulante

(a) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

Ativo não circulante

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(c) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo o regime de competência.

(d) Receitas e Despesas

A empresa HIDROCY BOMBAS E PAINEIS LTDA tem como prática a adoção de Princípio da competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

M
O
M

FLS 118

O

M

Empresa: HIDRO CITY BOMBAS E PAINELIS LTDA
 CNPJ: 19.286.505/0001-92
 Iinsc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Página: 45
 Número livro: 0008

• NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Caixa	744.831,26	467.553,37
Depósitos Bancários		
Aplicações financeiras e liquidez imediata		
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	744.831,26	467.553,37

• NOTA 05 – ESTOQUES

ESTOQUES	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Mercadorias para revenda	99.785,00	82.365,02
Total Estoques	99.785,00	82.365,02

• NOTA 06 – IMOBILIZADO

a) Valor immobilizado:

IMOBILIZADO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
• Móveis e utensílios	15.050,00	
• Máquinas e equipamentos	199.300,00	
• (-) Depreciação moveis	-125,42	
• (-) Depreciação maquinas	-1660,03	
TOTAL IMOBILIZADO	212.564,55	

• NOTA 07 – TRIBUTAÇÃO

a) A empresa é optante pelo simples nacional.

• NOTA 08 – OUTROS PASSIVOS

a) Simples Nacional a recolher, IRPF à recolher, Inss a recolher e FGTS à recolher.

• NOTA 09 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

Empresa: HIDROCYT BOMBAS E PAINEIS LTDA
 CNPJ: 19.286.505/0001-92
 Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Página: 46
 Número livro: 0008

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo uma empresa sociedade limitada unipessoal em 31/12/2023, contendo 1 (um) sócio.

b) Lucros ou Prejuízos Acumulados: Lucro líquido acumulado no valor de R\$ 969.382,99(novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitente e dois reais e noventa e nove centavos) em 31 de dezembro de 2023.

NOTA 10 – RECEITAS OPERACIONAIS

a) Receitas provenientes de venda de mercadorias e prestações de serviços; impostos incidentes simples nacional.

NOTA 11 – DESPESAS E CUSTOS POR NATUREZA

a) Despesas com vendas de mercadorias, prestação de serviços e despesas administrativas.

Paranacity – PR., 31 de dezembro de 2023.

DIVONEI RONISON Assinado de forma digital
 SICHEROLI por DIVONEI RONISON
 SABATOVITCH:04436952967
 36952967 SICHEROLI
 -03'00'

ROGERIO
 NILTON
 MARTINS:8995
 7237934

Assinado de forma
 digital por ROGERIO
 NILTON
 MARTINS:89957237934
 Dados: 2024.08.22
 14:08:14 -03'00'

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVICH
 SOCIO ADMINISTRADOR ROGERIO NILTON MARTINS – CONTADOR
 RG: 8.928.538-0-PR Reg. No CRC – PR sob o Nº 035331-O/2
 CPF: 044.369.529-67 CPF: 899.572.379-34

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 61, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS-LTDA, município Alto Paraná, CNPJ nº 19.286.505/0001-92, Número de Registro (NIRE) 41600123999.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/11/2013

Ato constitutivo: 41107535746

Alto Paraná, 01/01/2023

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
Administrador, Sócio
CPF 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 03533102

M *J* *M*

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 61, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS-LTDA.

Alto Paraná, 31/12/2023

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
Administrador, Sócio
CPF 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 035331O2

M
P



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS 123

Página 62 de 62

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS-LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04436952967	DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
89957237934	ROGERIO NILTON MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 19:01 SOB N° 20243582293.
PROTOCOLO: 243582293 DE 20/05/2024. NIRE: 41600123999.
HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS-LTDA



JOAQUIM CANCELA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

M

J

M

CÁLCULOS DOS ÍNDICES:

SEGUE CÁLCULOS DOS ÍNDICES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 DA EMPRESA: **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA CNPJ: 19.286.505/0001-92.**

ENDERECO: RODOVIA BR 376 KM 123, 562, BAIRRO RODOVIA, ALTO PARANA/PR, CEP: 87.750-000

Período de 01/01/2023 – 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Tipo de índice	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) LG = (844.616,26 + 0,00) / (17.797,82 + 0,00)	47,45
Solvência Geral (SG) SG = (Ativo total) / (Passivo Circulante + Passivo não circulante) SG = (1.057.180,81) / (17.797,82 + 0,00)	59,39
Liquidez corrente (LC) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante LC = 844.616,26 / 17.797,82	47,45

Alto Paraná-PR, 31 de dezembro de 2023.

ROGERIO NILTON MARTINS:89957237934
37934 Assinado de forma digital por ROGERIO NILTON MARTINS:89957237934 Dados: 2024.07.29 10:36:35 -03'00'

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
CRC PR nº.035.331-O
CPF: 899.572.379-34

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
SABATOVITCH:044369529
67 Assinado de forma digital por DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH:04436952967 Dados: 2024.07.29 10:36:56 -03'00'

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
TITULAR
RG 8.928.538-0-PR
CPF 044.369.529-67

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 74, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS-LTDA, município Alto Paraná, CNPJ nº 19.286.505/0001-92, Número de Registro (NIRE) 41600123999.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/11/2013

Ato constitutivo: 41107535746

Alto Paraná, 01/01/2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
Administrador, Sócio
CPF 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 035331

M M

Empresa: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA

C.N.P.J.: 19.286.505/0001-92

Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20243582293 Data: 31/01/2025

Página: 0053

Número livro: 0009

Página 53 de 75

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	2.866.240,31D	1.057.180,81D
DISPONÍVEL	2.685.040,76D	844.616,26D
CAIXA	2.415.293,55D	744.831,26D
CAIXA GERAL	2.415.293,55D	744.831,26D
ESTOQUE	269.747,21D	99.785,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	269.747,21D	99.785,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	269.747,21D	99.785,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	181.199,55D	212.564,55D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	181.199,55D	212.564,55D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.050,00D	15.050,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.050,00D	15.050,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	209.300,00D	199.300,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	209.300,00D	199.300,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	43.150,45C	1.785,45C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.630,42C	125,42C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	41.520,03C	1.660,03C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.866.240,31C	1.057.180,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.335,46C	17.797,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	78.678,21C	13.969,67C
IRRF A RECOLHER	78.678,21C	13.969,67C
SIMPLES A RECOLHER	336,62C	449,74C
SIMPLES A RECOLHER	78.341,59C	13.519,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.657,25C	3.828,15C
INSS A RECOLHER	3.657,25C	3.828,15C
FGTS A RECOLHER	1.750,66C	1.810,52C
FGTS A RECOLHER	1.906,59C	2.017,63C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	2.783.904,85C	1.039.382,99C
CAPITAL SUBSCrito	70.000,00C	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.713.904,85C	969.382,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.713.904,85C	969.382,99C
LUCROS ACUMULADOS	2.713.904,85C	969.382,99C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.866.240,31 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos)

ALTO PARANA, 31 de Dezembro de 2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
TITULAR
RG: 8.928.538-0 - PR
CPF: 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR - 035331-0/2
CPF: 899.572.379-34

M

P

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	1.367.516,01		499.296,75	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.817.570,27	<u>4.185.086,28</u>	1.225.936,64	<u>1.725.233,39</u>
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES	(454.878,63)	<u>(454.878,63)</u>	(175.516,83)	<u>(175.516,83)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.730.207,65</u>		<u>1.549.716,56</u>
CMV				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.367.515,51)	<u>(1.367.515,51)</u>	(363.408,31)	<u>(363.408,31)</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.362.692,14</u>		<u>1.186.308,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(319.670,28)</u>		<u>(560.655,90)</u>
DESPESAS COM VENDAS				
TELÉFONE/INTERNET	(3.129,30)	<u>(3.129,30)</u>	0,00	<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(110,00)		0,00	
DEPRECIAÇÃO	(41.365,00)		(1.785,45)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(128.158,58)		(121.982,84)	
PRÓ-LABORE	(15.579,07)		(15.768,00)	
13º SALÁRIO	(23.762,19)		(12.245,34)	
FÉRIAS	(25.611,44)		(5.809,67)	
FGTS	(21.299,74)		(16.189,65)	
HORAS EXTRAS	(4.255,33)		(4.351,85)	
ADICIONAL NOTURNO	(135,84)		(2,33)	
D.S.R. (SOBRE HORAS EXTRAS)	(2.655,67)		(2.673,46)	
ABONO PECUNIARIO	(37.760,00)		(33.600,00)	
FÉRIAS PROPORCIONAIS	(3.805,10)		(932,22)	
1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	(1.500,76)		(397,41)	
MULTAS DE MORA	(941,60)		(2.307,44)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.518,15)		(2.385,86)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.680,61)		(1.646,15)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.720,00)		(3.384,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.681,90)		0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	0,00		(335.000,00)	
JURÓS DE MORA	0,00	<u>(316.540,98)</u>	(194,23)	<u>(560.655,90)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>2.043.021,86</u>		<u>625.652,35</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>2.043.021,86</u>		<u>625.652,35</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>2.043.021,86</u>		<u>625.652,35</u>

ALTO PARANA, 31 de Dezembro de 2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
 TITULAR
 RG: 8.928.538-0 - PR
 CPF: 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR - 035331-0/2
 CPF: 899.572.379-34

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	969.382,99	447.730,64
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.043.021,86	625.652,35
TOTAL	3.012.404,85	1.073.382,99
DESTINAÇÕES		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos no Ano	(298.500,00)	(104.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ano anterior	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(298.500,00)	(104.000,00)
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	2.713.904,85	969.382,99

ALTO PARANA, 31 de Dezembro de 2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
TITULAR
RG: 8.928.538-0 - PR
CPF: 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR - 035331-0/2
CPF: 899.572.379-34

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2024	2023
Valores Recebidos de Clientes	4.185.086,28	1.725.233,39
Valores pagos a fornecedores	(1.537.477,72)	(715.828,29)
Valores pagos despesas operacionais	(61.004,54)	(48.188,46)
Valores pagos a empregados	(217.584,76)	(174.710,29)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.369.019,26	786.506,35
Tributos pagos	(390.056,97)	(190.878,46)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.978.962,29	595.627,89
Recebimento por indenização de seguros	0,00	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.978.962,29	595.627,89

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(10.000,00)	(214.350,00)
Jição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(10.000,00)	(214.350,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(298.500,00)	(104.000,00)
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(298.500,00)	(104.000,00)

Aumento nas Disponibilidades

1.670.462,29 277.277,89

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

744.831,26 467.553,37

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

2.415.293,55 744.831,26

ALTO PARANA, 31 de Dezembro de 2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
TITULAR
RG: 8.928.538-0 - PR
CPF: 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR - 035331-0/2
CPF: 899.572.379-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 74, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS-LTDA.

Alto Paraná, 31/12/2024

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
Administrador, Sócio
CPF 044.369.529-67

ROGERIO NILTON MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 035331





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 75 de 75

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINéis-LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04436952967	DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
89957237934	ROGERIO NILTON MARTINS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/02/2025 17:39 SOB N°
20250566869.
PROTOCOLO: 250566869 DE 03/02/2025. NIRE: 41600123999.
HIDROCITY BOMBAS E PAINéis-LTDA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/02/2025
empresafacil.pr.gov.br

M M

CÁLCULOS DOS ÍNDICES:

SEGUE CÁLCULOS DOS ÍNDICES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 DA EMPRESA: **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA CNPJ: 19.286.505/0001-92.**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 KM 123, 562, BAIRRO RODOVIA, ALTO PARANA/PR, CEP: 87.750-000

Período de 01/01/2024 – 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 41600123999 Data: 19/11/2013

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Tipo de índice	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) LG = (2.685.040,76 + 0,00) / (82.335,46 + 0,00)	32,61
Solvência Geral (SG) SG = (Ativo total) / (Passivo Circulante + Passivo não circulante) SG = (2.866.240,31) / (82.335,46 + 0,00)	34,81
Liquidez corrente (LC) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante LC = 2.685.040,76 / 82.335,46	32,61

Alto Paraná-PR, 31 de dezembro de 2024.

ROGERIO NILTON
MARTINS:899572
37934

ROGERIO NILTON MARTINS - CONTADOR
CRC PR nº.035.331-O
CPF: 899.572.379-34

DIVONEI RONISON
SICHEROLI
SABATOVITCH:044369

Assinado de forma digital por
DIVONEI RONISON SICHEROLI
MARTINS:89957237934
Dados: 2025.04.01 15:06:42
-03'00"

DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVICH
TITULAR
RG 8.928.538-0-PR
CPF 044.369.529-67

M
M

ANX V

À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 18/2025

DECLARAÇÃO

A empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Srº DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador (a) do RG nº 8928538-0 e do CPF nº. 044.369.529-67, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Alto Paraná – PR, 04 de junho de 2025

19.286.505/0001-92

HIDROCITY BOMBAS E
PAINÉIS EIRELI - ME
ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR


HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

ANX VIII

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico N°. 18/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Srº DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador (a) do RG nº 8928538-0 e do CPF nº. 044.369.529-67, declara sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Alto Paraná – PR, 04 de junho de 2025



HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

19.286.505/0001-92

**HIDROCITY BOMBAS E
PAINEIS EIRELI - ME**

ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000

ALTO PARANÁ - PR

ANX IX

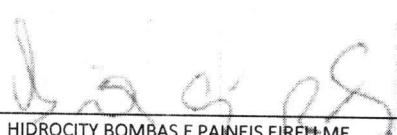
À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR
Comissão Municipal de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 18/2025

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Srº DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador (a) do RG nº 8928538-0 e do CPF nº. 044.369.529-67, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Alto Paraná – PR, 04 de junho de 2025



HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI - ME
Representante Legal: DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH
RG: 8.928.538-0 – PR
CPF: 044.369.529-67

19.286.505/0001-92

HIDROCITY BOMBAS E

PAINÉIS EIRELI - ME

ROD BR 376 - KM 123, 562
RODOVIA - CEP 87.750-000

ALTO PARANÁ - PR



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETÔNICO N° 018/2025

Processo Administrativo N° 060/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 22/05/2025 09:15:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2025 16:57:35 ESCLARECIMENTO REQUERIDO L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (24.475.164/0001-33)

Conforme consta no item 1.2.1, são 6 localidades que serão executado as perfurações???. Como será feita essa divisão? Solicito a planilha orçamentária com os valores de referência de cada item com a quantidade e unidade para compor a proposta.

26/05/2025 10:38:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia, informo será conforme Planilha do Anexo I, com as especificações dos serviços descritas no mesmo.

28/05/2025 09:41:13 CADASTRO DE PROPOSTA HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

29/05/2025 14:18:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

29/05/2025 15:38:36 CADASTRO DE PROPOSTA ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

29/05/2025 17:09:33 CADASTRO DE PROPOSTA L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

03/06/2025 16:43:48 CADASTRO DE PROPOSTA PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

04/06/2025 10:52:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

04/06/2025 14:38:40 CADASTRO DE PROPOSTA JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME

04/06/2025 15:40:59 CADASTRO DE PROPOSTA ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA

04/06/2025 20:11:51 CADASTRO DE PROPOSTA HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI

04/06/2025 22:11:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI

05/06/2025 07:02:06 CADASTRO DE PROPOSTA ASTRACON CONSTRUTORA LTDA

05/06/2025 09:29:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a participação de todos, lembramos sempre em ofertar lances exequíveis.

05/06/2025 10:23:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

05/06/2025 10:25:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI adicionou o arquivo c9cb4714cd514560b07405f8fc87bd44.pdf aos documentos complementares.

5/06/2025 10:27:06 MENSAGEM PREGOEIRO

assamos para analise dos documentos, retorno as 14:00 horas, ficam todos intimados.

05/06/2025 14:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, em conferênciá aos documentos verificou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o edital, ficando a mesma declarada HABILITADA.

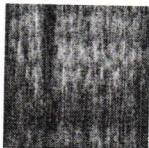
LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA/ SERVIÇO	Modelo: PRÓPRIA/ SERVIÇO
Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METRÓS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 48.100,00		Valor Total: 288.600,00

CLASSIFICAÇÃO

FLS 137



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

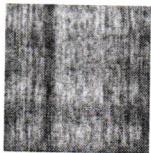
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	651	19.235.505/0001-92	63.000,00	48.100,00	-23,70	Sim
2 ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	504	26.274.823/0001-21	63.723,00	48.200,00	-23,48	Não
3 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	173	24.475.164/0001-33	63.723,33	48.449,00	-10,78	Não
4 PERFUGEL PERFURAÇÕES	823	02.765.312/0001-11	63.723,33	50.899,99	-10,78	Não
5 JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	940	23.764.661/0001-99	63.723,33	61.800,00	+15,00	Sim
6 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	882	04.922.200/0001-52	63.723,00	63.723,00	0,00	Sim
7 ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	698	51.637.131/0001-15	63.723,33	63.723,33	0,00	Sim
8 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	584	32.598.168/0001-37	63.723,33	63.723,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

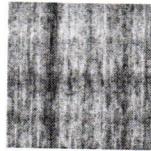
MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2025 09:15:47	PUBLICADO					
23/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/06/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/06/2025 09:30:11	DISPUTA					
05/06/2025 09:30:11	LANCE	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 584)			63.723,33	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)			63.000,00	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)			63.723,33	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 882)			63.723,00	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			63.723,00	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)			63.723,33	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 940)			63.723,33	
05/06/2025 09:30:11	LANCE	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 698)			63.723,33	
05/06/2025 09:31:36	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			62.500,00	
05/06/2025 09:32:27	LANCE	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 940)			62.400,00	
05/06/2025 09:33:02	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			62.300,00	
05/06/2025 09:33:44	LANCE	JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 940)			61.800,00	
05/06/2025 09:34:47	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			61.600,00	
05/06/2025 09:37:37	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)			61.500,00	
05/06/2025 09:38:01	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			61.400,00	
05/06/2025 09:39:51	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)			61.300,00	
05/06/2025 09:39:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
05/06/2025 09:40:12	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)			61.000,00	
05/06/2025 09:40:41	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)			60.950,00	
05/06/2025 09:40:42	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			60.800,00	
05/06/2025 09:41:09	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)			60.700,00	
05/06/2025 09:41:20	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)			60.500,00	
05/06/2025 09:41:44	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)			60.350,00	
05/06/2025 09:42:26	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)			60.000,00	
05/06/2025 09:42:44	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)			59.000,00	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

05/06/2025 09:43:47	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	58.950,00
05/06/2025 09:43:56	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	58.500,00
05/06/2025 09:44:17	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	58.450,00
05/06/2025 09:45:06	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	58.400,00
05/06/2025 09:46:00	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	58.200,00
05/06/2025 09:46:15	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	58.100,00
05/06/2025 09:46:58	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	58.000,00
05/06/2025 09:47:21	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	57.950,00
05/06/2025 09:47:38	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)	56.000,00
05/06/2025 09:48:21	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	55.900,00
05/06/2025 09:48:41	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	55.350,00
05/06/2025 09:49:46	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	55.800,00
05/06/2025 09:50:11	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	55.799,00
05/06/2025 09:51:05	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	55.700,00
05/06/2025 09:51:13	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	55.650,00
05/06/2025 09:51:30	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	55.649,00
05/06/2025 09:51:36	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)	55.000,00
05/06/2025 09:51:41	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	55.648,00
05/06/2025 09:52:42	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	54.260,00
05/06/2025 09:52:43	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	54.000,00
05/06/2025 09:52:43	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	54.950,00
05/06/2025 09:53:29	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	53.950,00
05/06/2025 09:53:56	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.940,00
05/06/2025 09:54:19	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	53.900,00
05/06/2025 09:54:44	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.890,00
05/06/2025 09:55:38	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	53.800,00
05/06/2025 09:55:56	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.799,00
05/06/2025 09:56:29	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	53.700,00
05/06/2025 09:56:46	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.699,00
05/06/2025 09:57:20	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	53.698,00
05/06/2025 09:57:26	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	53.630,00
05/06/2025 09:57:42	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.648,00
05/06/2025 09:58:36	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	53.600,00
05/06/2025 09:58:57	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.599,00
05/06/2025 09:59:03	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	53.460,00
05/06/2025 09:59:17	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	53.350,00
05/06/2025 09:59:25	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	53.300,00
05/06/2025 09:59:37	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.299,50
05/06/2025 09:59:45	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	53.250,00
05/06/2025 10:00:01	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	53.249,50
05/06/2025 10:00:54	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	52.800,00
05/06/2025 10:00:55	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	52.200,00
05/06/2025 10:01:12	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	52.700,00
05/06/2025 10:01:58	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	52.700,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

05/06/2025 10:02:03	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	52.200,00
05/06/2025 10:02:19	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)	52.000,00
05/06/2025 10:02:39	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	51.199,99
05/06/2025 10:03:22	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	51.100,00
05/06/2025 10:03:42	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	51.099,99
05/06/2025 10:04:25	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	52.100,00
05/06/2025 10:04:43	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	51.000,00
05/06/2025 10:05:16	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	50.099,99
05/06/2025 10:05:53	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	50.920,00
05/06/2025 10:06:17	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	50.919,99
05/06/2025 10:07:00	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	50.000,00
05/06/2025 10:07:12	LANCE	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 823)	50.899,99
05/06/2025 10:08:06	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	49.000,00
05/06/2025 10:09:04	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	52.050,00
05/06/2025 10:10:12	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	52.640,00
05/06/2025 10:10:35	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	49.390,00
05/06/2025 10:11:20	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)	51.000,00
05/06/2025 10:11:54	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	49.360,00
05/06/2025 10:12:14	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	49.250,00
05/06/2025 10:13:24	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	49.370,00
05/06/2025 10:14:07	LANCE	L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	48.450,00
05/06/2025 10:15:00	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)	50.000,00
05/06/2025 10:15:14	LANCE	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (PARTICIPANTE 504)	48.200,00
05/06/2025 10:17:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 698, PARTICIPANTE 584 que apresentaram o valor de 63.723,33.

05/06/2025 10:17:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 651 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

05/06/2025 10:17:15 DESEMPATE

05/06/2025 10:18:16	LANCE	HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI (PARTICIPANTE 651)	48.100,00
----------------------------	--------------	--	------------------

05/06/2025 10:22:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI

05/06/2025 10:22:15 HABILITAÇÃO

05/06/2025 10:28:11 MENSAGEM PREGOEIRO

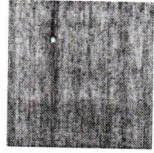
PARA PARTICIPANTE 651: Favor anexar a Proposta final.

05/06/2025 14:01:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/06/2025 14:31:41 EM ADJUDICAÇÃO

05/06/2025 14:43:34 ADJUDICADO

ELS 140



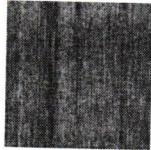
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE APÓDICE: DANIEL TOMÉN

O
M

FLS 141



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 060/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 22/05/2025 09:15:47

TOTAL DO PROCESSO: 288.600,00

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI		19.286.505/0001-92	288.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 651 Lance: 48.100,00	Total: 288.600,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA/ SERVIÇO Modelo: PRÓPRIA/ SERVIÇO

Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIAR PREVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 63.723,33 Valor Unit.: 48.100,00 Total Item: 288.600,00

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE ÁREA: DANIEL TOMEN

FLS
142



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 060/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 22/05/2025 09:15:47

LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/06/2025 14:43:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	PRÓPRIA/SERVIÇO	PRÓPRIA/ SERVIÇO
Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, REVESTIMENTO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.			
Quantidade: 6	Valor Unit.:	48.100,00	Valor Total: 288.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	651	19.286.51/0001-92	63.000,00	48.100,00		Sim
2 ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	504	26.274.828/0001-21	63.723,00	48.200,00	0,21	Não
3 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	173	24.475.164/0001-33	63.723,33	48.449,00	0,52	Não
4 PERFUGEL PERFURAÇÕES	823	02.765.312/0001-11	63.723,33	50.899,99	5,06	Não
5 JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	940	23.764.661/0001-99	63.723,33	61.800,00	21,41	Sim
6 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	882	04.922.210/0001-52	63.723,00	63.723,00	3,11	Sim
7 ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	698	51.637.131/0001-15	63.723,33	63.723,33	0,00	Sim
8 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	584	32.598.168/0001-37	63.723,33	63.723,33	0,00	Sim

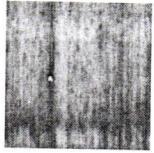
DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMÉN

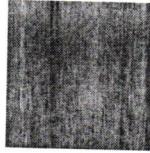
FLS 143



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

K M P

FLS 144



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 060/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 02/06/2025 09:15:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2025 14:43:41
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA/SERVIÇO	Modelo: PRÓPRIA/SERVIÇO
Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 48.100,00	Valor Total: 288.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	651	19.286.505/0001-92	63.000,00	48.100,00		Sim
2 ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	504	26.274.828/0001-21	63.723,00	48.200,00	0,21	Não
3 L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	173	24.475.164/0001-33	63.723,33	48.449,00	0,52	Não
4 PERFUGEL PERFURAÇÕES	823	02.765.312/0001-11	63.723,33	50.899,99	5,06	Não
5 JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	940	23.754.661/0001-99	63.723,33	61.800,00	21,41	Sim
6 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS	882	04.921.209/0001-52	63.723,00	63.723,00	3,11	Sim
7 ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	698	51.637.131/0001-15	63.723,33	63.723,33	0,00	Sim
8 ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	584	32.596.168/0001-37	63.723,33	63.723,33	0,00	Sim

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRITIVO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 23 de Maio de 2025, edição 3282 e Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 23 de Maio de 2025, edição 11897, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	51.637.131/0001-15
ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	32.598.168/0001-37
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	26.274.828/0001-21
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	19.286.505/0001-92
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.922.200/0001-52
JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	23.764.661/0001-99
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	24.475.164/0001-33
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
ASTRACON CONSTRUTORA LTDA	51.637.131/0001-15
ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	32.598.168/0001-37
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	26.274.828/0001-21
HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS - EIRELI	19.286.505/0001-92
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.922.200/0001-52
JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	23.764.661/0001-99
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	24.475.164/0001-33
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 146

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Junho de 2025.

Fernando Lopes
FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 23 de Maio de 2025, edição 3.282, fls. 74, e Diário Oficial do Estado do Paraná, data de 23 de Maio de 2025, fls. 75, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações”**



Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 78, anexo ainda às fls. 80, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **08** (oito) empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) ASTRACON CONSTRUTORA LTDA., 02)- ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA., 03)- ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS.; 04)- HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS-EIRELI,; 05)- HIDROSOLLO POÇOS ATRESIANOS LTDA.; 06)- JULLIAN L STULPA E CIA LTDA-ME.; 07)- L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA.; 08)- PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que retiraram o Edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, sendo que a empresa vencedora foi **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.505/0001-92, situada na Rodovia BR 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, no município de Alto Paraná-PR., no valor de **R\$ 288.600,00** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise



dos documentos verificou-se que a empresa: **HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI-ME.**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que estavam em condições regulares, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impensoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

S



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Junho de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 151

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 060/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 018/2025, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de Junho de 2025.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 152

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 060/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 018/2025, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de Junho de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:21D96FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2025. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 153

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná Neste ato representado pelo Sr DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSPPR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67 doravante denominada CONTRATADA.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/S SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

Irene S



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 154

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 018/2025, objeto do processo administrativo n.º 060/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3294, de 10/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de **15 (Quinze) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais **EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA matrícula nº 9997223** e **LEANDRO DE SOUZA matrícula nº 9997207**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 155

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **ELIAS DELGADO**, Secretário de Habitação e Obras e fiscais **EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA** matrícula **9997223** e **LEANDRO DE SOUZA** matrícula nº **9997207**.

6.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 local de Entrega: Rio do Tigre, Arroio do Portão, Chapéu do Sol, Vila Nova São João, Ouro Verde e Recanto Feliz nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Jairress



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 156

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2720	11.002.16.511.2001.1114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 10/06/2025/ a 09/06/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Jenars



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 15f

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 158

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

Janeiss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS: 159

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

Jreners



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 160

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 161

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 162

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 10 de Junho de 2025.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE

Eliane de Faria Rodrigues
ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG:11046544-0
TESTEMUNHA 1

DIVONEI RONISON
SICHEROLI
SABATOVITCH:04436
952967
Assinado de forma digital por
DIVONEI RONISON SICHEROLI
SABATOVITCH:04436952967
Dados: 2025.06.10 17:00:07
-03'00'

HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI - ME
CONTRATADA

Andreia Kaviak
ANDREIA KAVIAK
RG:13498652-2
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADO(A): HIDROCITY BOMBAS E PANEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná Neste ato representado pelo Sr DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSPPR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 Á 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FISICO QUIMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MINIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILINDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/S ERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

O total do item é de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

Vigência: 09 de Junho de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 164

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADO(A): HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.286.505/0001-92 situada na Rodovia BR, 376, 562, Bairro Alto Ipiranga, Município de Alto Paraná Neste ato representado pelo Sr DIVONEI RONISON SICHEROLI SABATOVITCH, portador do RG nº 8.928.538-0 SSPPR e inscrito no CPF nº 044.369.529-67 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: POÇO ARTESIANO COM 250 METROS DE PROFUNDIDADE, DE 0 A 22 METROS COM DIAMETROS Á 250 METROS 6 POLEGADAS, CIMENTAÇÃO DE 22 METROS, LAJE DE PROTEÇÃO MEDINDO 100X100X10CM, COM ANUENCIA PRÉVIA, OUTORGA, ANALISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS, 22 METROS DE REVESTIMENTO EM TUBO CILÍNDRICO MEDINDO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, NAS COMUNIDADES: RIO DO TIGRE, ARROIO DO PORTÃO, CHAPÉU DO SOL, VILA NOVA SÃO JOÃO, OURO VERDE, RECANTO FELIZ.	6,00	PROPRIA/SERVIÇO	48.100,00	288.600,00
TOTAL					288.600,00

O total do item é de **R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

Vigência: 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:23B1AE97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>